EDITAL BOLSA SOCIAL METODISTA - CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2017.

A FAMES - Faculdade Metodista de Santa Maria informa a abertura do Edital da Bolsa Social Metodista para os cursos de graduação, referente ao 1º semestre de 2017 com utilização da nota do ENEM do ano de 2016.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

- 1.1 Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:
 - I. Ser brasileiro não portador de diploma de curso superior:
 - II. Tenha cursado o ensino médio em escola da rede pública;
 - III. Tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- IV. Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- V. Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação:
- VI. Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior;
- VII. Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- VIII. Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial e de 1 e meio salários mínimos para bolsa integral.

II – DA INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuadas exclusivamente via internet, por meio da página da FAMES, mediante o preenchimento do formulário de bolsa no seguinte período:
 - de 06 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017.

III – DA PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1 A seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista, considerará a nota obtida na prova do ENEM 2016 e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação.
- 3.2 Os candidatos também serão selecionados na ordem decrescente das notas **conforme o número previsto de vagas existentes para bolsas parciais ou integrais conforme divulgado.**

IV - DA CHAMADA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1 O processo seletivo da Bolsa Social Metodista será constituído de **uma única chamada** dos pré-selecionados.
- 4.2 A lista com os candidatos pré-selecionados será divulgada na página da FAMES (http://fames.edu.br/) à partir das **18h do dia 13 de fevereiro de 2017.**

V - DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 5.1 O candidato pré-selecionado deverá comparecer a Central de Atendimento Integrado, nas dependências da FAMES, à Rua Dr. Turi, 2003, no período especificado no item 5.3 munido da formulário de inscrição e da cópia dos seus documentos e de cada um dos componentes do seu grupo familiar para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.2. Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação acarretará no indeferimento da solicitação da bolsa.
- 5.3. Prazo para a entrega do Formulário de Inscrição de Bolsa e cópia dos documentos: no período de 14 a 17 de fevereiro de 2017.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA MATRÍCULA COM BOLSA

6.1 – A FAMES divulgará a partir das **18h do dia 24 de fevereiro de 2017**, em sua página da internet http://fames.edu.br/, o resultado dos candidatos aprovados nas pré-seleções com as orientações para a realização da matrícula prevista para os dias 2, 3, 6 e 7 de março de 2017.

VII - DA BOLSA DE ESTUDO

- 7.1 Caso a quantidade de Bolsas Integrais não seja suficiente para atender a todos os candidatos com o perfil para essa bolsa, a FAMES poderá oferecer bolsa parcial de 50% até o limite de bolsas disponíveis conforme a classificação obtida pelas notas dos candidatos.
- 7.2 Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma pontuação, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 À Faculdade Metodista de Santa Maria é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso/habilitação em que não houver formação de turma.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.
- 8.3 Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.
- 8.4 A concessão da bolsa é válida para o primeiro semestre de 2017.
- 8.5 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da FAMES na internet.

TABELA 1 – Previsão de bolsas de estudo a serem distribuídas.

CURSO	TURNO	BOLSA PARCIAL 50%	BOLSA INTEGRAL
DIREITO	MANHA	1	3
DIREITO	NOITE	1	7
EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHA	1	3
TOTAL GERAL		3	13

Santa Maria, 06 de fevereiro de 2017.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR Diretor Geral